



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** “*Cidade Poema*”  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - FPMSF**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONAD E CONFIS**

**EDITAL Nº001/2026 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS  
DO CONAD E CONFIS**

*REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS INTEGRANTES DOS  
CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO FUNDO DE  
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS – FPMSF.*

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do processo de escolha dos membros que irão compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis - FPMSF, criada nos termos do Decreto nº 5.074 de 05 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público as normas para a eleição dos membros, nos termos do artigo 141 e seguintes da Lei 1.317 de 1º de junho de 2012.

**Artigo 1º.** O presente edital tem por objetivo estabelecer normas regulamentares, as quais irão disciplinar o processo de escolha dos integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, nos termos do artigo 141 e seguintes da lei 1.317 de 1º de junho de 2012.

**DOS ASSENTOS A SEREM PREENCHIDOS NO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DO FPMSF.**

**Artigo 2º.** De acordo com o art. 143 da Lei nº 1317/2012 serão eleitos para o Conselho de Administração do FPMSF de acordo com as seguintes categorias:

**I – 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo do Município, todos demissíveis "ad nutum";**

**II – 2 (dois) membros efetivos e respectivos suplentes, indicados pelos servidores ativos do Poder Executivo, escolhidos entre seus servidores titulares de cargo efetivo;**

**III – 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente, indicados pelos servidores ativos do Poder Legislativo, escolhidos entre seus servidores titulares de cargo efetivo;**

**IV – 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente, indicados pelos servidores inativos do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, ex-titulares de cargos efetivos, e seus pensionistas;**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** “*Cidade Poema*”  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - FPMSF**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONAD E CONFIS**

**Parágrafo Único** – Os membros referidos no inciso I deste artigo serão indicados pelo Prefeito Municipal.

**DOS ASSENTOS A SEREM PREENCHIDOS NO CONSELHO FISCAL DO FPMSF.**

**Artigo 3º.** De acordo com o art. 155 da Lei nº 1317/2012 serão eleitos para o Conselho Fiscal do FPMSF de acordo com as seguintes categorias:

**I** – 2 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, todos demissíveis "*ad nutum*";

**II** – 2 (dois) membros efetivos e respectivos suplentes, indicados pelos servidores ativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, escolhidos entre seus servidores titulares de cargo efetivo;

**III** – 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente, indicados pelos servidores inativos e pensionistas do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, segurados do RPPS/FPMSF.

**Parágrafo Único** – Os membros referidos no inciso I deste artigo serão indicados pelo Prefeito Municipal.

**DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

**Artigo 4º.** Os integrantes dos órgãos de que trata o artigo 141, II e III da Lei nº 1317/2012 deverão ser, obrigatoriamente, servidores públicos segurados do FPMSF, preferencialmente com formação em curso de nível médio ou superior.

**Artigo 5º.** O candidato não poderá se candidatar para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal ao mesmo tempo, e deverão ser servidores públicos ativos detentores de cargo efetivo, com no mínimo 10 (dez) anos de exercício, com exceção do item IV do artigo 2º e item III do artigo 3º que se tratam de servidores inativos.

**Artigo 6º.** Não poderão concorrer para o assento de servidor ativo o servidor inativo, e ainda o servidor inativo para o cargo de servidor ativo.

**Artigo 7º.** Não poderão integrar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do FPMSF, ao mesmo tempo, representantes que guardem entre si relação conjugal ou de parentesco, consanguíneo ou afim até o terceiro grau.

**Artigo 8º.** Não poderão concorrer ao assento no Conselho de Administração e do Conselho Fiscal os servidores que tenham sofrido condenação criminal transitada em



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** “*Cidade Poema*”  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - FPMSF**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONAD E CONFIS**

julgado por crime contra o patrimônio ou contra a administração pública, bem como os que tenham sofrido penalidade administrativa por infração na legislação da seguridade social, inclusive previdência complementar, e que tenham sido definitivamente condenadas por ato de improbidade administrativa, enquanto perdurar os efeitos da condenação.

### **DO CRONOGRAMA**

**Artigo 9º.** O processo eleitoral será realizado de acordo com o cronograma abaixo descrito, podendo, dependendo da necessidade ser alterado pela Comissão Eleitoral sendo assegurada a devida publicação nos meios oficiais de divulgação.

| <b>DATA</b>                   | <b>EVENTO</b>                                             | <b>INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11/03/2026<br>a<br>13/03/2026 | Divulgação do Edital regulamentando o Processo Eleitoral. | Após a publicação no D.O. o presente Edital será divulgado através das redes sociais e no sítio Eletrônico da Prefeitura de São Fidélis, no site do Fundo de Previdência, assim como nas suas redes sociais oficiais:<br><a href="https://saofidelis.rj.gov.br/processo-eleitoral-dos-conselhos-fpmsf/">https://saofidelis.rj.gov.br/processo-eleitoral-dos-conselhos-fpmsf/</a>                                                                                                                             |
| 16/03/2026<br>a<br>31/03/2026 | Inscrição para candidatura aos Conselhos CONAD e CONFIS   | As fichas para a inscrição dos candidatos estarão disponíveis nas sedes das Secretarias Municipais e no site da Prefeitura de São Fidélis através do <a href="https://saofidelis.rj.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/Ficha-de-Inscricao-eleicao-Conselhos-2024.pdf">link</a> :<br><a href="https://saofidelis.rj.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/Ficha-de-Inscricao-eleicao-Conselhos-2024.pdf">https://saofidelis.rj.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/Ficha-de-Inscricao-eleicao-Conselhos-2024.pdf</a> |
| 01/04/2026                    | Divulgação da Lista de candidatos                         | A listagem de candidatos será divulgada no D.O. disponível no site oficial da Prefeitura de São Fidélis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 10/04/2026                    | Votação                                                   | A votação será realizada de acordo com os locais descritos no artigo 11 do presente Edital, podendo ser alterados, dependendo da necessidade, através de Resolução da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** “*Cidade Poema*”  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - FPMSF**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONAD E CONFIS**

|                               |                                            |                                                                                          |
|-------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
|                               |                                            | Comissão Eleitoral sendo garantido a publicação nos meios oficiais.                      |
| 11/04/2026                    | Divulgação dos Resultados                  | Publicação no D.O. do Município.                                                         |
| 13/04/2026<br>a<br>17/04/2026 | Nomeação e Posse dos Conselheiros Eleitos. | Publicação da Portaria de Nomeação dos Membros e realização da 1ª Reunião dos Conselhos. |

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 10.** Os servidores que desejarem participar dos Conselhos de Administração e Fiscal do FPMSF deverão preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO constante no Anexo I deste edital, que será disponibilizada nas Secretarias Municipais da Prefeitura de São Fidélis(servidores ativos do executivo), na Câmara de São Fidélis(servidores ativos do legislativo) e no FPMSF(servidores inativos), no período de 16/03/2026 a 30/03/2026 ou efetuar o download no site [www.saofidelis.rj.gov.br](http://www.saofidelis.rj.gov.br) e enviar para o e-mail [fundodeprevidencia.saofidelis@gmail.com](mailto:fundodeprevidencia.saofidelis@gmail.com), juntamente com a cópia do CPF, RG e Comprovante de residência do servidor.

**Parágrafo Único** – Somente os servidores que atenderem os requisitos constantes no presente edital, preencherem a ficha de inscrição na forma do *caput* deste artigo e tiverem entregue a documentação necessária até a data estabelecida, poderão compor a cédula de votação.

### **DA DATA E LOCAIS DE VOTAÇÃO**

**Artigo 11.** A eleição para a escolha dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do FPMSF será realizada no dia **10/04/2026** no horário de 08h às 16h nos seguintes endereços:

Servidor **Ativo** do **Executivo**: Sindicato dos Servidores Públicos - Rua Laurindo Pita nº 323, Centro, São Fidélis/RJ

Servidor **Ativo** do **Legislativo**: Câmara São Fidélis – Rua Duque de Caxias nº 74 – Centro, São Fidélis/RJ.

Servidor **Inativo**: FPMSF – Rua Frei Vitório nº 594 – Centro, São Fidélis/RJ.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** “*Cidade Poema*”  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - FPMSF**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONAD E CONFIS**

## **DO PROCESSO DE ESCOLHA**

**Artigo 12.** A todos os servidores efetivos vinculados ao FPMSF é facultada a participação no processo de escolha, por meio de voto livre, direto e secreto.

**Artigo 13.** A listagem dos eleitores dos servidores ativos e inativos até 30 de março contemplará os servidores que ingressaram no serviço público até a data limite de 30/03/2026.

**Artigo 14.** Os servidores inativos e pensionistas detentores de cargo em atividade que desejarem votar constarão na Listagem de Eleitores tanto de ativos quanto de inativos, porém sendo necessário que o servidor compareça a ambas as seções.

**Artigo 15.** O processo de votação ocorrerá por meio de cédulas, nas quais conterão os nomes dos candidatos indicados na forma dos artigos 143, II, III e IV e 155, II e III da Lei 1.317/2012.

**Artigo 16.** Serão eleitos os candidatos mais votados de acordo com o inciso II, III e VI do art. 143 e inciso II e III do artigo 155 da Lei 1.317/2012, ficando os demais candidatos como suplentes por ordem de votação, que irão substituir os candidatos no caso de vacância.

## **DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**Artigo 17.** A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após as eleições e será processada por meio da contagem manual direta dos votos recebidos por cada candidato, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, sendo lavrada a respectiva ata contendo o resumo dos trabalhos realizados, sendo a mesma assinada por todos os integrantes da referida comissão.

**Artigo 18.** A Comissão Organizadora, ao término da apuração publicará o Resultado Preliminar nos Portões do Fundo de Previdência, assim como nas redes sociais oficiais em que tenha acesso para conhecimento dos candidatos e da população.

**Artigo 19.** Caberá à Comissão Organizadora informar aos órgãos competentes o resultado final do processo de escolha e mandar publicar em meio oficial de divulgação, conforme cronograma constante no artigo 9º deste Edital.

## **DA POSSE DOS ELEITOS**

**Artigo 20.** A posse dos eleitos ocorrerá na forma da Lei 1.317/2012 em data prevista no Cronograma constante no artigo 9º do presente Edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** “*Cidade Poema*”  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - FPMSF**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONAD E CONFIS**

## **DO MANDATO**

**Artigo 21.** O mandato dos membros titulares dos Conselhos de Administração – CONAD e Fiscal – CONFIS será de 02 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal nº 1.317/2012, sendo permitida uma recondução, conforme dispõe o §2º do art. 141 da referida Lei.

§1º Em caso de vacância, o suplente assumirá pelo período remanescente do mandato.  
§2º Na inexistência de suplente, será realizada nova eleição para complementação do mandato.

## **DA PERDA DO MANDATO**

**Artigo 22.** Perderá automaticamente o mandato o conselheiro que deixar de comparecer, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas no período de 01 (um) ano;

## **DA SUBSTITUIÇÃO**

**Artigo 23.** Ocorrendo afastamento temporário ou definitivo do membro titular, assumirá o respectivo suplente:

- I–Temporariamente, durante o impedimento;
- II – Definitivamente, em caso de vacância.

## **DA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO**

**Artigo 24.** A Presidência do Conselho de Administração será exercida por membro indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 143, §3º, inciso I, da Lei nº 1.317/2012.

Parágrafo único. A organização interna da Mesa Diretora, quanto às demais funções, observará o disposto no Regimento Interno do Conselho de Administração.

**Artigo 25.** O presidente do CONFIS será eleito entre os membros do Conselho Fiscal devidamente constituído nos termos do artigo 155 §3º da Lei Municipal nº 1.317/2012.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** *“Cidade Poema”*  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - FPMSF**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONAD E CONFIS**

**Artigo 26.** Os conselheiros do CONAD e do CONFIS apresentarão certificação emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida no prazo de 06(seis) meses, em atendimento ao art. 78. Inciso II, §2º da Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022 alterada pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 27.** Os casos omissos relativos ao processo eleitoral e ao exercício do mandato serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ad referendum do Colegiado competente, observada a Lei nº 1.317/2012 e os Regimentos Internos dos Conselhos.

São Fidélis, 10 de março de 2026.

---

Tatiane R. D. Ferreira  
Presidente da Comissão Organizadora



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema” FUNDO DE  
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS – FPMSF  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA AOS CONSELHOS DE  
ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO FPMSF

Data da Eleição: 10/04/2026, das 8 horas às 16 horas

LOCAIS DE VOTAÇÃO

|                                  |                                                                          |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Servidores Ativos do Executivo   | Sindicato Serv. Públicos Municipais – Rua Laurindo Pitta nº 323 - Centro |
| Servidores Ativos do Legislativo | Câmara Municipal – Rua Duque de Caxias nº 74 - Centro                    |
| Servidores Inativos              | Fundo de Previdência MSF - Rua Frei Vitório, nº 594 - Centro             |

Não poderão integrar os Conselhos do FPMSF:

- Servidores que guardem entre si relação conjugal ou de parentesco, consanguíneo ou afim até o terceiro grau (não poderão integrar ao mesmo tempo).
- Servidores públicos não segurados pelo FPMSF
- Sofrido condenação criminal transitada em julgado por crime contra o patrimônio ou contra a administração pública, bem como os que tenham sofrido penalidade administrativa por infração na legislação da seguridade social, inclusive previdência complementar, e que tenham sido definitivamente condenadas por ato de improbidade administrativa, enquanto perdurar os efeitos da condenação.

SELECIONE O CONSELHO QUE DESEJA COMPOR E A CATEGORIA QUE SE ENQUADRA

Escolha apenas uma coluna para o preenchimento (o candidato só poderá participar de um conselho)

| CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO         | CONSELHO FISCAL                   |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| ( ) Servidor Ativo do Executivo   | ( ) Servidor Ativo do Executivo   |
| ( ) Servidor Ativo do Legislativo | ( ) Servidor Ativo do Legislativo |
| ( ) Servidor Inativo              | ( ) Servidor Inativo              |

DADOS PESSOAIS

|                                                                 |                 |                    |                    |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------|
| NOME                                                            |                 | Sexo ( ) F ( ) M   |                    |
| Nº da Identidade                                                | Órgão Expedidor | Nº CPF             | Data de Nascimento |
|                                                                 |                 |                    | / /                |
| ESTADO CIVIL: ( ) solteiro ( ) casado ( ) divorciado ( ) outros |                 |                    |                    |
| Nome do Cônjuge                                                 |                 |                    |                    |
| ENDEREÇO:                                                       |                 |                    |                    |
| E-MAIL                                                          |                 | TELEFONE           |                    |
| LOCAL DE TRABALHO                                               |                 |                    |                    |
| SECRETARIA                                                      |                 |                    |                    |
| SETOR                                                           |                 | TELEFONE           |                    |
| GRAU DE INSTRUÇÃO                                               |                 |                    |                    |
| ( ) NÍVEL M[ÉDIO                                                |                 | ( ) NÍVEL SUPERIOR |                    |

Local e data: São Fidélis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura

A presente ficha de inscrição deverá ser entregue juntamente com a cópia do CPF, RG e comprovante de residência do servidor no sede do Fundo de Previdência, situado na Rua Frei Vitório, 594, Centro/SF, nas sedes das Secretarias Municipais ou via e-mail: [fundodeprevidencia.saofidelis@gmail.com](mailto:fundodeprevidencia.saofidelis@gmail.com).